

Uma semana pescar, porque os
arpoetcos estão pegando mil-
os peixes", continua.

O presidente ainda ressalta
que os caçadores não ficam em
um único local e que buscam es-
tranhamente o peixe Tucunaré,
o único local e sabe: "O jacudel
da vez é o Figuetredo. No Casta-
lho, que é gigantesco, a maior
seda da América do Sul, não
sem mais esse peixe. Al foran
para o Figuetredo."

Em nota, o Instituto Brasi-
leiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis
(Ibama) afirma que "a pesca do
tucunaré é proibida entre 1º de
fevereiro e 30 de abril, exceto
quando feita com linha de mão,
linha, vara e anzol, e sem fins
comerciais, apenas para con-
sumo próprio".

A regra também se aplica
a outras espécies, conforme a
portaria Ibama nº 04, de 28 de
fevereiro de 2008. A proibição se
restringe ao período de defeso,
entre 1º de fevereiro e 30 de
abril, época em que os peixes
se reproduzem.

A restrição, de acordo com
o Ibama, acontece nas beccias
hidrográficas dos rios Acaará,
Banambuí, Coraú, Cunã, Jacagu-
ibe, Poil faub-beccia do rio Par-
anabá e Salgado, assim como
nas águas continentais das ba-
ias Metropolitanas e do Litoral.

A pesca prelatória, de acor-
do com Fábulo de Oliveira Matos,

CIDADES 23

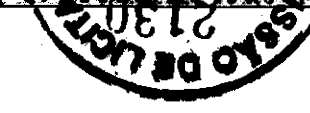


Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Extracto da Ata de Registro de Proposta Nº 2023/012924 - SINE, Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie para o Município de Fortaleza - Ceará. Edital nº 41.800.131/0001-97. Valor: Omega Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 41.800.131/0001-97. Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Proposta: 120 dias. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Secretaria de Educação - Ata de Registro de Proposta nº 2023/012924 - SINE, Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie para o Município de Fortaleza - Ceará. Edital nº 41.800.131/0001-97. Valor: Omega Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 41.800.131/0001-97. Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Proposta: 120 dias. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Secretaria de Educação - Ata de Registro de Proposta nº 2023/012924 - SINE, Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie para o Município de Fortaleza - Ceará. Edital nº 41.800.131/0001-97. Valor: Omega Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 41.800.131/0001-97. Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Proposta: 120 dias. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Secretaria de Educação - Ata de Registro de Proposta nº 2023/012924 - SINE, Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo em espécie para o Município de Fortaleza - Ceará. Edital nº 41.800.131/0001-97. Valor: Omega Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 41.800.131/0001-97. Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Proposta: 120 dias. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00. Valor de cada lote: R\$ 15.000,00.



SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20210212

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 20210212

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210212 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA MEGANET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA.

O Município de Jaguaretama, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama/CE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão - Sr. **JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO**, inscrito no CPF nº 135.511.833-68, residente e domiciliado na Rua Padre Alexandre, 92 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210212** firmado com a empresa **MEGANET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 08.694.830/0001-78, representada pelo Sr. **RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA BRITO** com sede na Rua Jucelino Kubischek, nº 61, Térreo, Centro, CEP: 63.960-000, Banabuiú-CE, na qualidade de **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato Nº 20210212 e Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - PE, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 - Lei de Licitações

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁUSULA NONA - CONTRATO Nº 20210212

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, que teve como origem no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - e Contrato Nº 20210212, qual seja, a má prestação de serviço, bem como a lentidão do serviço fornecido, causando, desta forma, inúmeros transtornos ao pleno e regular funcionamento do serviço público, bem como, ter, a sociedade empresária, contra si, instauração de processo administrativo, o qual tramita perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser

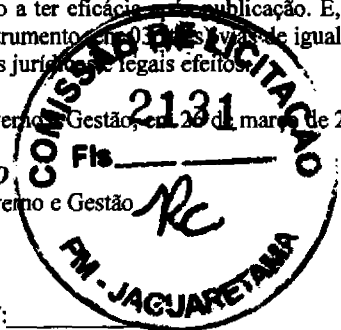
resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretária Municipal de Governo e Gestão, em 27 de março de 2024.

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
 Secretário Municipal de Governo e Gestão
 Contratante



TESTEMUNHAS:

 CPF: _____

 CPF: _____

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
 Código Identificador:39F63D9F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122702-SEIN. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122702-SEIN, DA SEGUINTE FORMA:
EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 186.256,97 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); 2º LUGAR: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº. 13.557.613/0001-76, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 187.379,51 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA EUM CENTAVO); 3º LUGAR: ABRV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº. 12.044.788/0001-17, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 188.042,94 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); 4º LUGAR: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº. 10.932.123/0001-14, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 188.426,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS). EMPRESA DESCLASSIFICADA: CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, MOTIVO: ALTEROU O COEFICIENTE DO MATERIAL, CONFORME LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA. ATRAVÉS DESTA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO PRAZO RECURSAL DE ACORDO COM ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
 Maria Fernanda Martins Lopes
 Código Identificador:C2AF9E3E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE ABERTUTA DE
PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA

FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 2023122801-SEIN. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2023122801-SEIN, DA SEGUINTE FORMA:

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar: CONSTRUTORA EXITO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 03.147.269/0001-93, com valor global de R\$ 352.640,58 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais); 2º Lugar: A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 15.621.138/0001-85, com valor global de R\$ 354.821,46 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Um Real e Quarenta e Seis Centavos); 3º Lugar: DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 10.684.414/0001-30, com valor global de R\$ 367.165,27 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Real e Vinte e Sete Centavos); 4º Lugar: RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 32.788.026/0001-32, com valor global de R\$ 367.163,30 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos); 5º Lugar: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 10.932.123/0001-14, com valor global de R\$ 368.873,09 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Nove Centavos); 6º Lugar: ITAJAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA(*), inscrita no CNPJ n.º 10.933.035/0001-37, com valor global de R\$ 369.018,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Dezoito Reais), (*) Após Sorteio; 7º Lugar: ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 29.326.036/0001-41, com valor global de R\$ 369.018,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Dezoito Reais); 8º Lugar: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 63.551.378/0001-01, com valor global de R\$ 369.485,51 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavo); 9º Lugar: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.615.710/0001-75, com valor global de R\$ 370.524,84 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos); 10º Lugar: CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 22.575.652/0001-97, com valor global de R\$ 370.887,34 (Trezentos e Setenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos); 11º Lugar: C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 02.567.157/0001-29, com valor global de R\$ 372.565,79 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos); 12º Lugar: LA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 26.542.791/0001-75, com valor global de R\$ 372.756,22 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos). ATRAVÉS DESTA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO PRAZO RECURSAL DE ACORDO COM ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitação@jaguetama.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:10011C5C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20232337

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º 20232337

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20232337 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA MEGANET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA.

O Município de Jaguaratama, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E

SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ n.º 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Dom Luis, n.º 001 - Centro, neste município, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 285.590.453-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Antônio Pinheiro, n.º 109 - Centro, na quantidade de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20232337 firmado com a empresa MEGANET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 08.694.830/0001-78, representada pelo Sr. RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA BRITO com sede na Rua Jucelino Kubischek, n.º 61, Térreo, Centro, CEP: 63.960-000, Banabuiú-CE, na qualidade de CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20232337 e Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2021 – PE, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.

Lei N.º 8.666/93 – Lei de Licitações

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁUSULA NONA – CONTRATO N.º 20232337

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, que teve como origem no Edital do Pregão Eletrônico N.º 002/2021 – e Contrato N.º 20232337, qual seja, a má prestação de serviço, bem como a lentidão do serviço fornecido, causando, desta forma, inúmeros transtornos ao pleno e regular funcionamento do serviço público, bem como, ter, a sociedade empresária, contra si, instauração de processo administrativo, o qual tramita perante a Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaratama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

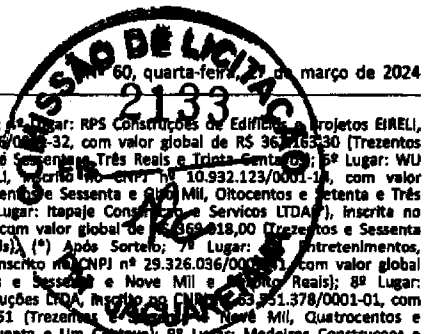
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, em 26 de março de 2024.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.11.01/CE

Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar a requalificação de Unidades Básicas de Saúde - UBS no município de Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 26 de março de 2024.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

OBJETO: Chamada Pública para Seleção de Entidade de Direito Privado, sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social - OS, no Município de Itapipoca - CE, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Operacionalização, Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Maternidade Professor Waldemar de Alcântara e Aperfeiçoamento e Melhoramento dos Equipamentos e Estrutura Existente deste, que se interesse em Fazer Contrato de Gestão, com a Secretaria Municipal de Saúde.

Itapipoca-CE, 26 de março de 2024.
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão de Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023-CP. Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CONSTRUTORA GV EMPREENDIMENTOS, Avenida Tab. Joaquim José Rodrigues, 346, Mesquita Jerônimo, Forquilha, Ceará, CNPJ nº 49.881.156/0001-18. REPRESENTANTE: Gustavo Araújo Vasconcelos, FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 012/2023-CP. OBJETO: Contratação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, tipo 01, na Localidade de Torrões, no município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.003.411,58 (Um Milhão Três Mil Quatrocentos e Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos). PRAZOS: 150 (cento e cinquenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.10.301.0112.1.014.0000. Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão através do Ministério da Saúde, Número da proposta: 11660.9980001/23-002 e contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 20 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal de Saúde); Gustavo Araújo Vasconcelos (CONSTRUTORA GV EMPREENDIMENTOS).

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023-TP

Aviso de Convocação de Remanescente. A Prefeitura Municipal de Itarema, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Tomada de Preço Nº 007/2023-TP, cujo OBJETO é a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em recursos humanos, que versem sobre os direitos dos servidores do município de Itarema, Ceará. Tendo em vista que a empresa vencedora não compareceu para assinatura do contrato, ficam CONVOCADOS os Ucitantes Remanescentes: DANGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; E F DE CARVALHO; A C R CAJADO CONTABILIDADE ME; F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA; CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL. LTDA; INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA; YML SERVIÇOS; EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, para demonstrar interesse de contratação. A contratação se dará na ordem de classificação de valor, a empresa que não manifestar interesse, no prazo de 05(cinco) dias, através do E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br, ou presencialmente, perderá o direito. Fica aberto prazo de cinco dias.

Itarema-CE, 26 de março de 2024.
INEZ HELENA BRAGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2023112001-SEIN

Concorrência nº 2023112001-SEIN, Objeto: contratação de empresa para manutenção de trechos da estrada vicinal da Barragem (Santa Barbara) até CE-153, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia 01/04/2024 às 09h30min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações. email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br. Comissão Permanente de Licitações.

Jaguetama - CE, 26 de março de 2024.
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Presidente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122801-SEIN

Resultado de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais Modalidade: Tomada de Preços N.º 2023122801-SEIN. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguetama torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços Nº 2023122801-SEIN, da seguinte forma: Empresas Classificadas: 1º Lugar: Construtora Exito LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.147.269/0001-93, com valor global de R\$ 352.640,58 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais); 2º Lugar: A.L.L. Construtora LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85, com valor global de R\$ 354.821,46 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Um Real e Quarenta e Seis Centavos); 3º Lugar: Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.684.414/0001-30, com valor global de R\$ 367.165,27 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco

Real e Vinte e Sete Centavos); 4º Lugar: RPS Construções de Edificações e Projetos EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.788.026/0001-32, com valor global de R\$ 367.263,30 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos); 5º Lugar: WU Construções e Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-11, com valor global de R\$ 368.873,09 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Nove Centavos); 6º Lugar: Itapipoca Construções e Serviços LTDA (I), inscrita no CNPJ nº 10.933.035/0001-37, com valor global de R\$ 369.018,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Doze Reais); 7º Lugar: Apde Sorbete, inscrita no CNPJ nº 29.326.036/0001-11, com valor global de R\$ 369.018,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Doze Reais); 8º Lugar: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.351.378/0001-01, com valor global de R\$ 369.485,51 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavo); 9º Lugar: Medeiros Construções e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, com valor global de R\$ 370.524,84 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos); 10º Lugar: Cleizalindo Construções LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, com valor global de R\$ 370.887,34 (Trezentos e Setenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos); 11º Lugar: C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.567.157/0001-29, com valor global de R\$ 372.565,79 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos); 12º Lugar: LA Locações e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.542.791/0001-75, com valor global de R\$ 372.756,22 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos). Através desta publicação fica aberto prazo recursal de acordo com Art. 209, Inciso I, Alínea "B" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações através do email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama - CE, 26 de março de 2024.
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.16.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas Assist Consultores Associados Ltda e Quarta Consultoria Ltda ingressaram com recursos administrativos junto ao julgamento da fase de propostas técnicas do certame licitatório modalidade Concorrência nº 2023.10.16.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 26 de março de 2024.
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.26.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Proposta Técnica referente ao certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.26.1, sendo o seguinte: Sá Leito Auditores S/S: média final 83,33 (oitenta e três vírgula trinta e três) pontos pontos, conforme relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura constante em anexo a ata da sessão. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 26 de março de 2024.
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1203.01-24-CPMM

O Município de Milhã, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública, nº 1203.01-24-CPMM, do tipo Menor preço, visando a Contratação de empresa de engenharia para construção de caixa d'água pré-moldada (reservatório) em concreto armado no Município de Milhã/Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 09 de maio de 2024 às 09:00h. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: https://compras.mzatecnologia.com.br/ ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã.

Milhã/CE, 26 de março de 2024
MARIA DANIELI TAVARES LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024 - SMS

Aviso de Credenciamento Nº 02/2024 - SMS. Prazo para entrega dos documentos: até o dia 26 de abril de 2024, das 08h00min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Saúde, sito AV. Coronel José Dantas, nº 850 - Bairro Boa Vista - Missão Velha/CE. Objeto: Credenciamento de candidatos, pessoas jurídicas, para serem prestadores de serviços de saúde ao município de Missão Velha/CE, para a realização de Procedimentos Ao SUS, pertinentes ao GRUPO 02 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização (Anexo I). Cópia do Edital : Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 13h30min, ou no site: https://missaovelha.ce.gov.br/edital/edital-de-credenciamento-publico-no-002-2024-sesau/ - Informações: Secretaria Municipal de Saúde, sito AV. Coronel José Dantas, nº 850. Antônio Lucimilton de Souza Macêdo - Presidente da Comissão de Credenciamento do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Missão Velha/CE, 26 de março de 2024
ANTÔNIO LUCIMILTON DE SOUZA MACÊDO
Presidente da Comissão de Credenciamento

